

EDITAL n.º 01, de 30 de janeiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU EM ESTRATÉGIAS DE COMBATE À CRIMINALIDADE ORGANIZADA* DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL – ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins (CESAF-ESMP), no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 26 da Resolução n.º 008/2015/CPJ, o art. 47, inc. II, da Lei Complementar Estadual n.º 127, de 8 de maio de 2020, a Resolução CEE/TO n.º 143, de 25 de outubro de 2022, e o Decreto n.º 6.675, de 1/8/2021, publicado no Diário Oficial do Tocantins, DOE/TO n.º 6415 de 19 de setembro de 2023, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso, no primeiro semestre de 2026, no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em “Estratégia de Combate à Criminalidade Organizada”.

1. DO CURSO

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em: “Estratégia de Combate à Criminalidade Organizada”, cujo início das aulas ocorrerá no primeiro semestre de 2026.

1.2 O Curso tem duração de 20 meses, com carga horária total de 360 horas-aula, incluindo o tempo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.3 As informações adicionais sobre o Curso, assim como os contatos da Coordenação Pedagógica e da Secretaria, poderão ser consultados na página da Escola Superior do MPTO (<https://www.mpto.mp.br/cesaf/pos-graduacao/>) ou pelo e-mail especializacao.esmp@mpto.mp.br.

1.4 Poderão se candidatar ao Curso os portadores de diplomas de graduação em Direito reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC ou autorizados pelos Conselhos Estaduais de Educação. Também poderão se candidatar aqueles que apresentarem certidão de colação de grau expedida até a data do encerramento das inscrições do Processo Seletivo, devendo o respectivo diploma ser apresentado até o prazo final para apresentação do TCC.

1.5 O público-alvo do presente Curso é formado por integrantes do MPTO e comunidade em geral.

1.6 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização), em “Estratégia de Combate à Criminalidade Organizada”, será ofertado sem cobrança de mensalidade.

1.7 As aulas serão ministradas presencialmente, às quintas-feiras, das 18h às 22h; às sextas-feiras, das 9h às 12h e das 14h às 18h; e, aos sábados, das 9h às 12h e das 14h às 18h, conforme calendário definido no Anexo VI, com possibilidade de adequações conforme necessidade.

1.8 Terão direito ao certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação os alunos que forem aprovados em todas as disciplinas e no Trabalho de Conclusão de Curso e, cumulativamente, tenham frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do Curso.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para o referido Curso, distribuídas da seguinte forma:

GRUPOS	DESTINATÁRIOS	n.º DE VAGAS
nº 1	Membros do MPTO	13
	Servidores do MPTO	13
nº 2	Comunidade em geral	9
nº 3	Negros ou Pardos	10
	Pessoa com deficiência	5

2.2 Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas destinadas aos membros do MPTO, os servidores da Instituição que figurarem no cadastro de reserva das vagas destinadas aos servidores do MPTO serão convocados, em estrita observância à ordem de sua classificação, para assumirem as vagas remanescentes dos membros do MPTO.

2.3 Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas destinadas ao Grupo n.º 1 (integrantes do MPTO), as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos integrantes do Grupo n.º 2 (Comunidade em geral); sendo tais remanejamentos realizados, sempre, em estrita observância à ordem de classificação no Processo Seletivo.

2.4 Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do Grupo n.º 3 (negros ou pardos e pessoas com deficiência), as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre os Grupos n.º 1 e n.º 2, conforme a ordem geral de classificação no Processo Seletivo, observado o disposto nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital e respeitadas as normas legais aplicáveis às ações afirmativas.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para efeito deste Processo Seletivo, nos termos do § 2º, do art. 15 da Resolução CNMP n.º 81/2012, ficam reservadas 5 (cinco) vagas a pessoa com deficiência, assim considerada aquela compreendida pelas conceituações do art. 2º da Lei Federal n.º 13.146/2015. Se não houver candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo, as vagas remanescentes serão providas por outro candidato, observando-se a ordem geral de classificação.

3.2 O candidato com deficiência deverá anexar ao Formulário de Inscrição *on line*, junto com os demais documentos exigidos para a inscrição no Processo Seletivo, laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível de deficiência de que é portador, assim como a CID (Classificação Internacional de Doença).

3.3 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá declarar a opção para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, em campo próprio da ficha de inscrição.

3.4 O não cumprimento do especificado no item 3.3 implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para pessoas com deficiência, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas do grupo correspondente, conforme classificação, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 Em obediência ao disposto na Resolução CNMP n.º 170, de 13 de junho de 2017, ficam reservadas 10 (dez) vagas aos candidatos negros.

4.2 Se não houver candidato negro classificado no Processo Seletivo, as vagas remanescentes serão providas por outro candidato, observando-se o item 2.4.

4.3 Poderão concorrer às vagas referidas no item 4.1 aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4 Presumir-se-ão verdadeiras, até eventual procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.5 A Comissão responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo poderá convocar, a qualquer momento do certame, os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros, para confirmar tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, ocasião em que será avaliada a subsistência da declaração.

4.6 A Comissão avaliará o candidato com base nos aspectos fenotípicos ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa

negra, o que será verificado, obrigatoriamente, com a presença do candidato, podendo a comissão entrevistá-lo, inclusive com registro audiovisual.

4.7 O candidato não será enquadrado na condição de negro quando: a) não comparecer à convocação constante no item 4.5 deste Edital; b) não assinar a declaração prevista no item 4.5 deste Edital; e c) por maioria, os integrantes da Comissão concluírem que o candidato não atende à condição de pessoa negra.

4.8 Caso a Comissão conclua pela insubsistência da declaração, o candidato será eliminado da concorrência às vagas reservadas, sem prejuízo do disposto no art. 5º, § 7º da Resolução CNMP n.º 170/2017.

4.9 O candidato negro, durante o preenchimento do Formulário virtual de Inscrição, deverá declarar a opção por concorrer às vagas destinadas aos negros, em campo próprio da ficha de inscrição.

4.10 O não cumprimento do especificado no item 4.9 implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para negros, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas do grupo correspondente, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

5.DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição no Processo Seletivo será realizada via formulário disponibilizado no endereço: <https://www.mpto.mp.br/cesaf/2026/01/08/processo-seletivo-para-ingresso-na-pos-graduacao-lato-sensu>, no período **das 9h (nove horas) do dia 9 de fevereiro de 2026 às 18h (dezoito horas) do dia 10 de fevereiro de 2026**. Para o preenchimento do formulário virtual na plataforma, o candidato deve observar, rigorosamente, o prazo previsto no cronograma (item 11) deste Edital. Todos os documentos referidos no item 5.5 devem ser anexados ao formulário de inscrição, em campo próprio.

5.2 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição e a documentação apresentada, as quais deverão estar em estrita conformidade com as normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento. A prestação de informações inverídicas ou a apresentação de documentos falsos ou irregulares implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.3. Todos os candidatos serão submetidos à investigação social, mediante consulta aos bancos de dados disponíveis no Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional do Ministério Público do Tocantins - NIS/MPTO, o qual constituirá condição indispensável para o prosseguimento no Processo Seletivo.

§1º A investigação social terá caráter eliminatório e será realizada previamente à homologação final das inscrições.

§2º A investigação social observará critérios objetivos, respeitando os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa, não se limitando à mera existência de registros, devendo considerar a natureza, não se limitando à mera existência de registros formais, devendo considerar, de forma fundamentada, a natureza, a gravidade, a atualidade dos fatos apurados e sua compatibilidade com os objetivos institucionais e acadêmicos do Curso.

§3º A constatação de antecedentes criminais ou de fatos concretos incompatíveis com a idoneidade moral, a conduta ética e os valores institucionais exigidos para o Curso implicará o indeferimento da inscrição do candidato, antes da homologação do resultado final das inscrições e, consequentemente, antes da etapa de avaliação da Carta de Intenções, não sendo a proposta submetida à análise da Comissão de Avaliação.

§4º O indeferimento decorrente da investigação social será formalizado como indeferimento de inscrição, com a devida motivação, e constará na publicação do resultado das inscrições, sendo assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo.

§5º A investigação social observará, no que couber, os princípios da finalidade, necessidade e segurança no tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei n. 13.709/2018.

5.4 A lista das inscrições deferidas será publicada na página da Escola Superior <https://www.mpto.mp.br/cesaf/2026/01/08/processo-seletivo-para-ingresso-na-pos-graduacao-lat-o-sensu>, na data prevista no Cronograma.

5.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Formulário *online* de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- II. Cópia escaneada do CPF ou comprovante de inscrição no CPF emitido pela Receita Federal;
- III. Cópia escaneada do documento de identidade com foto;
- IV. Cópia escaneada do comprovante de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou órgão equivalente (diploma ou certidão de colação de grau);
- V. Comprovante de endereço atualizado (referente aos últimos 3 meses);
- VI. Laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível de deficiência de que é portador, assim como a CID (Classificação Internacional de Doença) (apenas para os candidatos que pretendam concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência).
- VII. Cópia da Carta de Intenções, seguindo as orientações do Anexo IV.

5.6 A ausência de qualquer documento previsto no item 5.5 implicará o indeferimento da inscrição.

6. DO NOME SOCIAL

6.1 O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo nome social e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo somente pelo e-mail especializacao.esmp@mpto.mp.br dentro do período de inscrições conforme item

deste edital.

6.2 Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação social.

6.3 O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas, para a devida identificação do(a)candidato(o), nos termos legais.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será realizado em **etapa única**, de caráter **classificatório e eliminatório**, consistente na **avaliação de Carta de Intenções**, a ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição, conforme orientações constantes em Anexo próprio deste Edital.

7.2 As vagas serão preenchidas, por seleção e classificação das Cartas de Intenções pela Comissão de Avaliação da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme distribuição apresentada no item 2.1, observando-se o número de vagas reservadas para deficientes e negros, conforme itens 3.1 e 4.1.

7.3 A Carta de Intenções deverá ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição e conter, de forma **sintética, clara e objetiva**, os seguintes elementos:

- I – Tema inicial de pesquisa a ser desenvolvido ao longo do curso, com indicação de vinculação a um dos eixos de pesquisa do Curso;
- II – Justificativa sucinta, com indicação da relevância acadêmica, institucional ou social do tema proposto;
- III – Objetivo geral, formulado de maneira clara e compatível com o caráter inicial da proposta;
- IV – Objetivos específicos, coerentes com o objetivo geral apresentado;
- V – Metodologia prevista, descrita em caráter indicativo e preliminar;
- VI – Resultados esperados ou contribuição pretendida com o desenvolvimento da pesquisa.

§1º Para fins do inciso I, o tema inicial de pesquisa deverá enquadrar-se em um dos seguintes eixos de pesquisa do Curso:

I – Eixo 1: Dogmática Penal, Processual e Estratégias Investigativas de Alta Complexidade, voltado à análise técnica, normativa e operacional do enfrentamento à criminalidade organizada, com foco no aprimoramento da aplicação do Direito Penal e Processual Penal, das técnicas de inteligência e da eficácia na persecução e descapitalização das estruturas criminosas;

II – Eixo 2: Política Criminal, Governança Criminal e Política Pública de Segurança, dedicado à análise sociológica, criminológica e político-institucional da criminalidade organizada, com foco na compreensão de sua origem, dinâmica, impactos sociais e nas respostas de gestão e formulação de políticas públicas voltadas à prevenção e ao controle do fenômeno.

§2º O candidato deverá indicar expressamente, na Carta de Intenções, o eixo de pesquisa ao qual

o tema inicial se vincula.

§3º A Carta de Intenções deverá observar as orientações formais estabelecidas neste Edital e nos Anexos IV, não sendo exigido detalhamento aprofundado dos elementos apresentados nesta fase do Processo Seletivo.

§4º A Carta de Intenções será avaliada de acordo com os critérios objetivos de pontuação estabelecidos nos Anexos V deste Edital, servindo exclusivamente para fins de classificação e seleção dos candidatos, sendo exigida a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para habilitação no Processo Seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos candidatos será realizada por grupo de destinatários, conforme previsto no item 2.1 deste Edital, observada a ordem decrescente da pontuação obtida na Carta de Intenções.

8.2 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou aos candidatos negros ou pardos será, primeiramente, classificado no âmbito das vagas reservadas correspondentes, sem prejuízo de sua classificação simultânea nas vagas do grupo de destinatários ao qual pertence, conforme a pontuação obtida na Carta de Intenções.

8.3 Na hipótese de o candidato não alcançar classificação suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, poderá ser classificado e convocado para matrícula pelas vagas da ampla concorrência do grupo respectivo, desde que observada a ordem geral de classificação e atendidos os demais requisitos previstos neste Edital, observadas, quando aplicáveis, as regras de redistribuição de vagas previstas nos itens 2.2 a 2.4.

8.4 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior pontuação no critério “Aderência à linha de pesquisa”;
- II – Maior pontuação no critério “Clareza do tema e da proposta”;
- III – Maior idade.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula no Curso será realizada por *e-mail*, devendo o candidato observar, rigorosamente, o prazo previsto no cronograma (item 11) deste Edital. O *e-mail* deverá ser encaminhado para especializacao.esmp@mpto.mp.br acompanhado de todos os documentos referidos no item 9.2 (arquivos anexos ao e-mail). Além disso, no campo “Assunto”, o candidato deverá mencionar “Matrícula – Curso – Especialização – Estratégias de Combate à Criminalidade Organizada”.

9.2 Para a efetivação da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Termo de Compromisso e Responsabilidade (apenas para os integrantes do MPTO

- (Anexo II); e
2. Termo de Ciência e Responsabilidade sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo III).

9.3 A ausência dos documentos descritos no item 9.2 implicará a não efetivação da matrícula.

9.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste Edital.

9.5 Havendo desistência da matrícula, poderão ser convocados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período mencionado no Cronograma deste Edital.

10. DO DESLIGAMENTO E SEUS EFEITOS

10.1 Será desligado do curso o aluno que:

- I. solicitar cancelamento de matrícula;
- II. não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), conforme estabelece o Regulamento da Pós-graduação; não atingir a nota ou frequência mínima necessária para aprovação em 3 (três) disciplinas; ou
- III. portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas no Regulamento da Pós-graduação, ou neste Edital.

11. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	30/1/2026
Período de inscrição	9 à 10/2/2026
Divulgação das inscrições deferidas (resultado preliminar)	23/2/2026
Prazo para interposição de recursos contra o resultado das inscrições deferidas	24/2/2026
Divulgação do resultado final das inscrições deferidas	25/2/2026
Período de análise das Cartas de Intenções	26/2 à 6/3/2026
Divulgação do resultado preliminar	9/3/2026
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	10/3/2026
Divulgação do Resultado Final da seleção	11/3/2026

Prazo de matrícula (1 ^a chamada)	12/3 a 16/3/2026
Convocação de 2 ^a chamada para vagas remanescentes	17/3/2026
Prazo de matrícula (2 ^a chamada)	17/3 a 18/3/2026
Início das aulas	26/3/2026

11.1 Os prazos constantes deste cronograma poderão ser ajustados por ato da Direção da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, mediante justificativa, sem prejuízo aos candidatos.

11.2 O período compreendido entre o encerramento das inscrições (10/02) e a divulgação do resultado preliminar (23/02) será destinado à investigação social e funcional de que trata o item 5.3. Caso o volume de inscritos supere a capacidade operacional de processamento de dados do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional, a Direção da Escola Superior, de forma excepcional, poderá fazer uso da prerrogativa do item 11.1 para ajustar os prazos subsequentes, garantindo a integridade da seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do CESAF-ESMP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 Ao CESAF-ESMP reserva-se o direito de não iniciar turma caso não sejam efetivadas matrículas de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos alunos aprovados (30 alunos).

12.3 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

12.4 Os resultados (preliminar e definitivo) do presente Processo Seletivo serão publicados na página do CESAF-ESMP

(<https://www.mpto.mp.br/cesaf/2026/01/08/processo-seletivo-para-ingresso-na-pos-graduacao-1-ato-sensu>).

12.5 Em caso de dúvidas, a Coordenação Pedagógica do CESAF-ESMP poderá ser contatada pelo telefone (63) 3216-7676, pelo e-mail especializacao.esmp@mpto.mp.br ou pessoalmente, no endereço: 202 Norte, Av. LO 4, conj. 1, lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218.

12.6 Salvo expressa autorização por parte da Direção do CESAF-ESMP, não será permitida a participação de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas no Curso.

12.7 O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão constituída para este fim, sob a responsabilidade da Direção do CESAF-ESMP.

12.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Direção do CESAF-ESMP.

Palmas, 30 de janeiro de 2026.

MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral do CESAF-ESMP

ANEXO I – FORMULÁRIO ONLINE DE INSCRIÇÃO

- 1 Nome completo:
2 Endereço residencial:
3 CEP:
4 Cidade/UF:
5 Telefone residencial:
6 Telefone celular:
7 E-mail:
8 Data de nascimento:
9 Número do CPF:
10 Número do RG e órgão expedidor:
11 Data da expedição do RG:
12 Telefone profissional:
13 Endereço profissional:
14 Cargo / Função:
15 Órgão / Lotação:
16 Tempo de serviço no MPTO (apenas integrantes do órgão):
17 Nome da Instituição em que a graduação foi concluída:
18 Ano de conclusão:
19 Pessoa com deficiência? () sim () não
20 Deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência?
() sim () não
21 Pessoa negra?
() sim () não
22 Deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas negras?
() sim () não
23 Deseja concorrer às vagas disponibilizadas para o grupo de:
() membros do MPTO
() servidores do MPTO
() comunidade em geral
- Autorização para investigação social:** Declaro estar ciente e autorizo expressamente o Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional do Ministério Público do Tocantins a realizar investigação social e consulta aos bancos de dados disponíveis, conforme previsto no item 5.3 deste Edital. Compreendo que esta etapa tem caráter eliminatório e é condição indispensável para a homologação da minha inscrição.
() Li e concordo.

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras.

_____, ____ / ____ /2026 (local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (somente para integrantes do MPTO)

Tendo interesse em participar do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em “Estratégias de Combate à Criminalidade Organizada”, a ser realizado pelo Centro de Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do MP/TO, pelo presente instrumento, eu, _____ (nome),

(nacionalidade), _____ (estado civil), **integrante do MP/TO**, lotado(a) no(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____ e titular do RG n.º _____, residente e domiciliado(a) _____ (endereço completo com CEP), na cidade de _____ / ___, assumo os seguintes compromissos perante a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o n.º 01 786.078/0001-46:

1º) Concluir integralmente o Curso, sem incorrer em qualquer das hipóteses de desligamento contempladas no item 10 do Edital n.º 01, de 30 de Janeiro de 2026, sob pena de ressarcimento dos gastos efetuados pelo MP/TO com a participação no curso.

2º) Continuar exercendo minhas atividades no âmbito do MP/TO durante o período de realização do Curso, sob pena de ressarcimento dos gastos efetuados pelo MP/TO com a participação no curso;

3º) Disponibilizar ao CESAF-ESMP o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no formato de artigo científico, bem como outros materiais produzidos e de interesse institucional, tais como artigos científicos, resenhas, resumos, etc., elaborados durante o Curso;

4º) Disseminar os conhecimentos adquiridos no Curso aos demais integrantes do MP/TO, sempre que houver solicitação do CESAF-ESMP nesse sentido, devendo fornecer pelo menos 1(um) artigo científico para publicação na Revista Jurídica do Ministério Público do Tocantins.

_____, ____ / ____ / 2026 (local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOBRE O TCC

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em “Estratégias de Combate à Criminalidade Organizada”, concordo com este Termo de Ciência e Responsabilidade, declarando conhecimento sobre os seguintes compromissos listados abaixo: Estou ciente de que a pesquisa e a escrita do meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), devem necessária e obrigatoriamente ser acompanhadas pelo meu Orientador e que o envio apenas do produto final, sem a concordância deste, implicará em reprovação do TCC.

Estou ciente de que a existência, em meu TCC, de trechos iguais ou parafraseados de livros, artigos ou sites da internet sem a referência da fonte, é considerada plágio, podendo me levar a responder a processo nas esferas criminal (Código Penal, artigo 184) e cível (Lei 9.610, de 18 de fevereiro de 1998 e artigo 927 do Código Civil de 2002), por violação de direitos autorais, e a estar automaticamente reprovado na disciplina de TCC.

Estou ciente de que, se for comprovado, por meio de arguição ou outras formas, que o texto do TCC não foi elaborado por mim ou é igual a outro já existente, serei automaticamente reprovado nesta disciplina.

Estou ciente de que a correção gramatical, formatação e adequação do TCC, às normas da ABNT, são de minha inteira responsabilidade, cabendo ao Orientador apenas a identificação e orientação de problemas no texto, relativos a estes aspectos, mas não sua correção ou alteração.

Estou ciente de que a versão final do TCC deverá ser entregue conforme prazo estabelecido pela Coordenação Pedagógica do CESAF-ESMP.

Estou ciente de que a orientação do TCC não ocorrerá, necessariamente, de forma presencial, podendo ser utilizado, para tanto, o auxílio de todo e qualquer tipo de recurso tecnológico sugerido pelo Orientador.

_____, ____ / ____/2026 (local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – CARTA DE INTENÇÕES

I – Da finalidade da Carta de Intenções

A Carta de Intenções constitui o instrumento único de avaliação do Processo Seletivo, nos termos do item 7 deste Edital, e tem por finalidade apresentar uma proposta inicial de pesquisa, de caráter preliminar, a ser desenvolvida e aprimorada ao longo do Curso de Pós-Graduação.

II – Da vinculação aos eixos de pesquisa

A Carta de Intenções deverá apresentar tema inicial de pesquisa compatível com um dos eixos de pesquisa do Curso, devendo o candidato indicar expressamente a opção escolhida:

() Eixo 1: Dogmática Penal, Processual e Estratégias Investigativas de Alta Complexidade

O eixo concentra-se na análise técnica, normativa e operacional do enfrentamento à criminalidade organizada, com foco no aprimoramento da aplicação do Direito Penal e Processual Penal, das técnicas de inteligência e da eficácia na persecução e descapitalização das estruturas criminosas.

() Eixo 2: Política Criminal, Governança Criminal e Política Pública de Segurança

O eixo dedica-se à análise sociológica, criminológica e político-institucional da criminalidade organizada, com foco na compreensão de sua origem, dinâmica, impactos sociais e nas respostas de gestão e formulação de políticas públicas voltadas à prevenção e ao controle do fenômeno.

III – Do conteúdo mínimo da Carta de Intenções

A Carta de Intenções deverá conter, de forma sintética, clara e objetiva, os seguintes elementos:

- I – Tema inicial de pesquisa, a ser desenvolvido ao longo do curso;
- II – Justificativa sucinta, indicando a relevância acadêmica, institucional ou social do tema;
- III – Objetivo geral, formulado de maneira clara e compatível com o caráter inicial da proposta;
- IV – Objetivos específicos, coerentes com o objetivo geral apresentado;
- V – Metodologia prevista, descrita de forma indicativa e preliminar;
- VI – Resultados esperados ou contribuição pretendida com o desenvolvimento da pesquisa.

IV – Da extensão e do formato

- A Carta de Intenções deverá observar as seguintes orientações formais:
 - Extensão máxima: 3 (três) páginas;
 - Fonte: Times New Roman, corpo 12;
 - Espaçamento: 1,5 entre linhas;
 - Margens:
 - Superior e inferior: 2,5 cm;
 - Esquerda e direita: 3,0 cm;
- Papel: A4;
- Formato do arquivo: PDF.

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO - CARTA DE INTENÇÕES

Critério	Descrição objetiva	Pontuação Máxima
Aderência à linha de pesquisa	Compatibilidade do tema com os eixos do curso	20
Clareza do tema e da proposta	Delimitação adequada do tema e coerência geral	15
Objetivo geral	Clareza, pertinência e exequibilidade	15
Objetivos específicos	Coerência com o objetivo geral	15
Metodologia prevista	Adequação lógica e viabilidade, ainda que preliminar	15
Resultados esperados	Contribuição acadêmica, institucional ou social	10
Estrutura e clareza textual	Organização, linguagem e atendimento às orientações	10
Total Máximo		100 pontos

Avaliação da Carta de Intenções (máximo: 100 pontos)

Pontuação mínima para classificação: 60 pontos

ANEXO VI – Cronograma do curso e horários

CRONOGRAMA E HORÁRIOS			
1.	26 a 28/03/2026	18h às 22h (quinta-feira) 8h às 12h 14h às 18h	MÓDULO 1. Estrutura e Dinâmica das Facções Criminosas no Brasil
2.	23 a 25/04/2026	18h às 22h (quinta-feira) 8h às 12h 14h às 18h	MÓDULO 2. Metodologia Científica
3.	28 a 30/05/2026	18h às 22h (quinta-feira) 8h às 12h 14h às 18h	MÓDULO 3. Teorias do Dolo, Culpa, Autoria e Coautoria e sua Aplicação nos Crimes de Organização Criminosa
4.	25 a 27/06/2026	18h às 22h (quinta-feira) 8h às 12h 14h às 18h	MÓDULO 4. Culpabilidade e Organização Criminosa
5.	27 a 29/8/2026	18h às 22h (quinta-feira) 8h às 12h 14h às 18h	MÓDULO 5. Lavagem de Capitais e Recuperação de Ativos
6.	24 a 26/9/2026	18h às 22h (quinta-feira) 8h às 12h 14h às 18h	MÓDULO 6. Crimes cibernéticos
7.	29 a 31/10/2026	18h às 22h (quinta-feira) 8h às 12h 14h às 18h	MÓDULO 7. Atividades de Inteligência no Combate às Organizações Criminosas
8.	26 a 28/11/2026	18h às 22h (quinta-feira) 8h às 12h 14h às 18h	MÓDULO 8. Teoria da Prova e Organização Criminosa
9.	16 a 18/12/2026	18h às 22h (quinta-feira) 8h às 12h 14h às 18h	MÓDULO 9. Teoria da Imputação Penal Provisória e sua Aplicação na Organização Criminosa
10.	25 a 27/2/2027	18h às 22h (quinta-feira) 8h às 12h 14h às 18h	MÓDULO 10. Sentença e Dosimetria da Pena nos Crimes de Organização Criminosa

11.	25 a 27/3/2027	18h às 22h (quinta-feira) 8h às 12h 14h às 18h	MÓDULO 11. Execução da Pena e Criminalidade Organizada
12.	22 a 24/4/2027	18h às 22h (quinta-feira) 8h às 12h 14h às 18h	MÓDULO 12. Jurimetria Aplicada ao Combate à Criminalidade Organizada
13.	20 a 22/5/2027	18h às 22h (quinta-feira) 8h às 12h 14h às 18h	MÓDULO 13. Racismo, Gênero e Desigualdade Social como Variáveis no Combate ao Crime Organizado
14.	24 a 26/6/2027	18h às 22h (quinta-feira) 8h às 12h 14h às 18h	MÓDULO 14. Política Criminal no Enfrentamento ao Crime Organizado
15.	29 a 31/7/2027	18h às 22h (quinta-feira) 8h às 12h 14h às 18h	MÓDULO 15. Docência e Planejamento no Ensino Superior em Direito
16.	01/8 a 30/10/2027		Orientação de TCC
17.	23/4 a 31/7/2027		Atividades de Curricularização da Extensão
20.	01/11 a 15/11/2027	9h00 às 12h 14h00 às 18h00	Entrega e apresentação dos TCC